



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS HORIZONTE**

MINUTA EDITAL N.º 03/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO
PREPARATÓRIO PARA O ENEM**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Horizonte*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, a partir de 06.08.2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão Preparatório para o ENEM.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos dos cursos: Disseminar e aplicar conhecimentos sociais, científicos e tecnológicos na busca da promoção da cidadania e do desenvolvimento local, que promovam e democratizem o ensino público de qualidade, facilitem o acesso ao ensino técnico e superior e integrem o IFCE com a comunidade.

2. DA OFERTA DO CURSO

2.1. Será ofertada uma turma:

2.1.1. PREPARATÓRIO PARA O ENEM - 160 horas

OBJETIVO	Complementar a preparação de alunos para realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em Português, Redação, Inglês, Matemática, Física e Química.
PÚBLICO-ALVO	Jovens e adultos inscritos no exame do ENEM

PRÉ-REQUISITOS	Ensino Médio completo ou cursando a terceira série do ensino médio, priorizando aqueles que realizarão o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2019.
DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	Turma única, de segunda a sexta-feira, de 07h30min as 11h45min.
NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS	35 alunos por turma
CARGA HORÁRIA	160 horas
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	Turma única, de 12.08.19 a 08.11.19.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	a. Ficha de matrícula preenchida b. Documento de identificação com foto (original e fotocópia); c. CPF (original e fotocópia); d. Uma foto 3x4; e. Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia); f. Declaração, histórico ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia) ou declaração que está cursando a terceira série do ensino médio. g. Comprovante de Inscrição no ENEM de 2019 (Para candidatos na primeira etapa)

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1. Inscrição é a demonstração de interesse em fazer algum curso FIC (Formação Inicial ou continuada) disponível na instituição por meio do preenchimento do formulário específico.

3.2. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deve observar este edital em sua totalidade, consequentemente as eventuais publicações diretamente no site do IFCE ou por meio do link ora presente para ser direcionado à página de editais de cursos FIC: bit.ly/ifcehztfic.

3.3. As inscrições serão realizadas de forma presencial na recepção do campus no horário de 7h30min as 12h e de 13h30min as 17h30min, em duas etapas dentro das seguintes definições:

3.3.1. Primeira etapa de inscrição – Destinada a Candidatos sem impedimento inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2019: dias 07.08 e 08.08.19.

3.3.2. Candidato com impedimento é aquele que se inscreveu e não concluiu curso FIC anterior (valendo a partir das turmas ofertadas no edital 02/2019), ou que já esteja matriculado em outro curso FIC vigente na instituição, sendo permitida inscrição apenas na segunda etapa, se houver vaga;

3.3.3. Divulgação do resultado da primeira etapa - Será divulgada a quantidade de vagas ocupadas e ociosas - dia 08.08.19;

3.3.3. Segunda etapa de inscrição – Destinada ao público em geral, para preencher as vagas ociosas - nos dias 09.08 e 12.08.19;

3.3.4. Divulgação do resultado da segunda etapa - Será divulgada a quantidade de vagas ocupadas, vagas ociosas e a lista de candidatos inscritos no cadastro de reserva - no dia 13.08.19;

3.3.5. Após o resultado das etapas anteriores - Se ainda persistirem vagas, até 25% da carga horária do curso transcorrida será permitida a inscrição de candidatos do cadastro de reserva ou ao público em geral (caso inexista cadastro de reserva);

3.3.6. Os candidatos inscritos no cadastro reserva devem ficar atentos à página de editais de cursos FIC (bit.ly/ifcehztfic) e nas redes sociais do campus (fb.com/ifcecampushorizonte e instagram.com/ifcecampushorizonte) para as convocações de preenchimento das vagas. A instituição não entrará em contato de forma individual.

3.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Horizonte nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

3.6. O IFCE - Campus Horizonte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A entrega de documentação para ocupação de uma vaga configura em pré-matrícula, devendo a mesma ser confirmada no primeiro dia de aula.

4.2. O candidato menor de idade deverá ter a ficha de inscrição assinada pelo responsável.

4.3. O Candidato será selecionado, por ordem de inscrição, conforme a quantidade de vaga em cada turma, e de acordo com os pré-requisitos definidos para ingresso, não existindo previsão de nenhuma outra forma de

seleção.

4.4. Se ao final das inscrições houver vaga ociosa para determinado curso e cadastro reserva, o candidato no cadastro reserva, dentro do quantitativo de vagas disponíveis, será automaticamente aluno pré-matriculado.

4.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do campus Horizonte.

5. DO CADASTRO RESERVA

5.1. Os candidatos em demanda reprimida integrarão Cadastro de reserva cujos nomes, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, independente da ordem de inscrição.

5.2. Preenchidas as vagas ofertadas, começa automaticamente a ser preenchido o cadastro reserva, até o limite da mesma quantidade de vagas ofertadas.

5.3. Até 25% da carga horária do curso transcorrida, dentro do prazo estabelecido e vagas disponíveis, qualquer candidato inscrito no cadastro reserva, sem considerar a ordem de inscrição/classificação poderá efetuar matrícula, acompanhando o curso com conteúdo em andamento e faltas já aplicadas.

5.4. Após o prazo de inscrição, poderá ocupar uma vaga ociosa o candidato do cadastro de reserva ou caso esse cadastro inexista, qualquer pessoa que cumpra os requisitos e orientações da instituição, a critério do IFCE Campus Horizonte.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. O Candidato deverá entregar a documentação constante no item 2.1.1 e a ficha de matrícula, disponível na recepção do campus.

6.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) passaporte brasileiro (ainda válido);
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente o modelo novo)”

6.3. A qualquer tempo, a Instituição poderá solicitar os originais para conferência de autenticidade dos documentos, sendo passível de desligamento ou não certificação, o candidato ou aluno que não apresentá-los.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula é a efetivação do vínculo educacional do aluno com o IFCE por meio da entrega da ficha de matrícula e comparecimento ao primeiro dia de aula, após cumprimento a todos os requisitos e etapas anteriores.

7.3. O candidato que não comparecer ao primeiro dia de aula ou não justificar sua ausência perderá a vaga e será convocado o cadastro reserva para ocupar tal vaga.

7.4. Serão automaticamente pré-matriculados os candidatos classificados dentro do limite de vagas.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. As aulas ocorrerão no novo endereço do IFCE *campus* Horizonte, na Rua Francisca Cecília, sem número; Planalto Horizonte.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

8.3.. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao Campus Horizonte reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

9.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Horizonte, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Horizonte.

9.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Horizonte.

9.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Horizonte, 06 de Agosto de 2019



Prof. Paulo Hyder da Silva Andrade
Coordenador de Extensão
IFCE - Campus Horizonte



Prof. Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota
Diretor-Geral
IFCE - Campus Horizonte